LEI N.º 1.365 / 2009

Dispõe sobre alteração dos anexos da Lei nº 1.352, de 26 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Luis Alves autorizado a adicionar a importância de R$ 6.429.841,30 (Seis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos) na meta financeira da seguinte ação da Estrutura Orçamentária do Plano Plurianual para os exercícios de 2010 a 2013:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0004 – Obras e Serviços Urbanos
Projeto: 1.001 – Obras de infraestrutura viária
Recursos: Convênio: Pavimentação asfáltica da Estrada Geral Luis Alves - Blumenau
Meta Prevista para o Exercício de 2010---------- R$ 3.511.245,70
Recursos: Ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC
Meta Prevista para o Exercício de 2010---------- R$ 2.918.595,60

Art. 2º As alterações autorizadas no artigo anterior serão cobertas com o acréscimo na meta da Receita Prevista para o Exercício de 2010, proveniente dos recursos do Convênio: Pavimentação Asfáltica da Estrada Geral Luis Alves – Blumenau, na importância de R$ 3.511.245,70 (Três milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) e dos recursos das Ações do Programa de

Aceleração do Crescimento - PAC, na importância de R$ 2.918.595,60 (Dois milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, 09 de Dezembro de 2009.

Viland Bork
Prefeito Municipal

09 /12 2009